PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA



CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – Centro – CEP: 38840-000
CARMO DO PARANAÍBA – MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública e atendendo ao disposto no artigo 5°, inciso XXXIII, artigo 37, caput, e artigo 182 da Constituição Federal do Brasil de 1988; na Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); artigos 211, inciso II, 212 e 225, inciso III, da Lei Complementar n. 002/2006, Lei do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, torna público e convoca a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 13 de agosto de 2024, (terça-feira), com início às 19h, no Rotary, localizado na Rua Manoel Oliveira Gondim, nº 898, bairro Jardim JB, Carmo do Paranaíba-MG, com objetivo de apresentar a revisão da Lei do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 - DO OBJETO

- **1.1** A Audiência Pública tem como objetivo informar, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população, por meio de comentários e sugestões sobre a proposta técnica de revisão da minuta do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba e seus anexos.
- **1.2** A Audiência será realizada no dia 13 de agosto de 2024, (terça-feira), às 19h, no Rotary.
- **1.3** A íntegra da proposta de revisão da minuta do Plano Diretor e anexos estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/plano-diretor/ e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba/MG.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** A participação é garantida a todos os munícipes residentes e domiciliados no município de Carmo do Paranaíba/MG, representantes de entidades constituídas e demais interessados, por meio do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Edital;
- **2.2** Os interessados em apresentarem considerações, questionamentos, dúvidas ou propostas poderão realizar as mesmas de forma antecipada e por escrito, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, durante o horário de atendimento ao público (segunda a quinta de 12:00 às 18:00 e sexta de 12:00 às 17:00), ou pelo *e-mail* planodiretorcarmo@gmail.com até o dia 09 de agosto de 2024;
- **2.3** Durante a realização da Audiência Pública, em momento específico a ser informado pela organização desta reunião consoante o presente Edital, será facultado aos participantes apresentarem suas manifestações ou sugestões, sendo o tempo máximo para manifestação oral por interessado igual a 3 (três) minutos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA



CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – Centro – CEP: 38840-000 CARMO DO PARANAÍBA – MG

- **2.4** Os participantes da audiência que quiserem se manifestar, nas formas dos itens 2.2 ou 2.3, deverão identificar-se preenchendo uma ficha de inscrição com nome completo, endereço de domicílio e telefone de contato em uma ficha de inscrição;
- **2.5** Participantes interessados em credenciar-se para proposições como representantes de entidades da sociedade civil, deverão comprovar, de forma antecipada junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba ou pelo *e-mail planodiretorcarmo@gmail.com*, a devida delegação (Procuração, Ata de Posse, Ato Constitutivo ou Contrato Empresarial), para o encaminhamento da proposição em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
- **2.6** Cada participante terá direito à manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, obedecida a ordem de credenciamento. Será dada preferência aos questionamentos e sugestões encaminhados por escrito e na sequência as manifestações verbais. As manifestações realizadas por escrito antecipadamente, conforme o disposto no item 2.2 acima, serão atendidas preferencialmente;
- **2.7** A leitura da pergunta somente será efetuada mediante a constatação da presença do solicitante. Após a leitura da pergunta, caso ocorra dúvidas dos componentes da mesa em relação à questão, o participante terá até 2 (dois) minutos para complementar a sua dúvida ou sugestão, antes de ser respondido.
- **2.8** As manifestações deverão ater-se, exclusivamente, aos assuntos abordados na audiência, tratados na revisão da minuta do Plano Diretor, bem como, nos anexos apresentados. Caso haja manifestações que não respeitem este item, as mesmas serão arquivadas, desconsideradas e/ou interrompidas.
- 2.9 Não haverá tempo para réplicas ou tréplicas.
- 2.10 Todos os artigos da minuta de revisão da Lei do Plano Diretor e demais enunciados que estejam vinculados às Legislações Federal, Estadual e municipal, sejam elas Ordinárias, Complementares e Decretos, bem como vinculados às Instruções Normativas de Órgãos Oficiais não serão objeto de análise e alteração na Audiência Pública, em função de sua aderência ou maior restrição em relação às respectivas legislações consolidadas e vigentes, no território municipal.
- **2.11** Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Regulamento serão analisadas pela coordenadoria responsável pela elaboração da revisão da minuta do Plano Diretor e anexos, resguardando-se ao direito de não serem consideradas aquelas que abordem tema distinto ao objeto desta Audiência Pública ou já tenha sido abordada por outro cidadão.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1– O conteúdo da Audiência Pública será registrado, por meio de ata específica, a qual ficará à disposição dos interessados por meio de endereço eletrônico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA



CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – Centro – CEP: 38840-000 CARMO DO PARANAÍBA – MG

3.2– A Audiência Pública será composta de 03 (três) fases, possibilitando a abordagem de todo o conteúdo da revisão da minuta do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba e anexos:

1ª FASE - ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (duração de até 15 min.)

- a) Abertura: pronunciamento do Presidente da Mesa e demais autoridades;
- b) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública:
- c) Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DA MINUTA DO PLANO DIRETOR E ANEXOS (duração de até 45 min.)

 a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes da revisão da minuta do Plano Diretor de Carmo do Paranaíba e anexos pela equipe técnica responsável pela elaboração;

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DAS DÚVIDAS, CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES DOS INTERESSADOS SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (duração de até – 60 min.)

- a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante credenciado para apresentar considerações e proposições, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, na forma acima definida;
- b) Esclarecimentos e sugestões: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações e sugestões realizadas;
- b) Encerramento da reunião: a partir das 21h, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Coordenação.

4 – DISPOSICÕES GERAIS

- **4.1** Ao final da Audiência Pública será lavrada uma ata, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que for encaminhada pelos participantes na forma prevista neste Edital.
- **4.2** A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este Edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2024.

César Caetano de Almeida Filho Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba